



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.071, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.299, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que renova, a partir de 29 de maio de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Campinas do Sul Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. - TVR 558/2024 - Decreto de 22 de fevereiro de 2024 - Rádio Campinas do Sul Ltda., no município de Campinas do Sul - RS.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-558/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.071

Apresentação: 30/09/2024 15:50:00.000 - MESA

MSC n.1071/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.299, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que renova, a partir de 29 de maio de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Campinas do Sul Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Brasília, 3 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.013809/2021-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22062/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.299, de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 18 de março de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO CAMPINAS DO SUL LTDA. (CNPJ nº 89.920.334/0001-97), nos termos da Portaria nº 82, datada em 22 de maio de 1981, publicada em 29 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no município de Campinas do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito municipal, de Campinas do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.